DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Suspensão 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 495 DE 20 DE OUTUBRO DE2025.

"Dispõe sobre a designação para função gratificada de inspetor da Guarda Civil Metropolitana do Sr. Fernando Aparecido Rosa"

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme ade acordo com a Lei Complementar n.º 2.490, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando o Ofício n.º 197/2025 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

Considerando o artigo 92 da Lei n.º 4.295, de 26 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de **20 de outubro de 2025**, o Sr. **Fernando Aparecido Rosa**, portador do RG n.º 18.486.777-0 SSP/SP, para ocupar a função gratificada de **Inspetor da Guarda Civil Metropolitana**, tendo como referência salarial o acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre sua remuneração no valor de referência, grau e nível em que se encontrar, da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, em 20 de outubro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 496 DE 20 DE OUTUBRO DE2025.

"Dispõe sobre a designação para função gratificada de inspetor da Guarda Civil Metropolitana do Sr. Luis Henrique Garcia"

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme ade acordo com a Lei Complementar n.º 2.490, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando o Ofício n.º 197/2025 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

Considerando o artigo 92 da Lei n.º 4.295, de 26 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de **20 de outubro de 2025**, o Sr. **Luis Henrique Garcia**, portador do RG. n.º 44.740.939-6 SSP/SP, para ocupar a função gratificada de **Inspetor da Guarda Civil Metropolitana**, tendo como referência salarial o acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre sua remuneração no valor de referência, grau e nível em que se encontrar, da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, em 20 de outubro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 498 DE 20 DE OUTUBRO DE2025.

"Dispõe sobre a suspensão do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n. 391, de 24 de julho de 2025"

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas do Município de Pitangueiras, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

Considerando a expedição da Portaria n. 391, de 24 de julho de 2025, e diante da decisão proferida nos autos do PAD instaurado pela Portaria Municipal n. 391, de 24 de julho de 2025, que tramita sigilosamente, em que foi determinada a suspensão de seu trâmite, pelos motivos nela constantes;

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender o trâmite do processo administrativo disciplinar em que figura como averiguado, o Sr. **LUIS FERNANDO RODRIGUES**, nos termos da decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 391, de 24 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, em 20 de outubro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 499 DE 20 DE OUTUBRO DE2025.

"Dispõe sobre a suspensão do processo administrativo

disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n. 457, de 17 de setembro de 2025"

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas do Município de Pitangueiras, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

Considerando a expedição da Portaria n. 457, de 17 de setembro de 2025, e diante da decisão proferida nos autos do PAD instaurado pela Portaria Municipal n. 457, de 17 de setembro de 2025, que tramita sigilosamente, em que foi determinada a suspensão de seu trâmite, pelos motivos nela constantes;

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender o trâmite do processo administrativo disciplinar em que figura como averiguado, o Sr. **LUIS FERNANDO RODRIGUES**, nos termos da decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 457, de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, em 20 de outubro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO
DISPENSA ELETRONICA 037/2025
PROCESSO Nº 100246/2025

OBJETO: Dispensa eletrônica para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (RSS), com Emprego de Materiais, Mão de Obra e todos os Equipamentos e Veículos necessários para a execução dos Serviços no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Srs. Licitantes e interessados, faço informar que em virtude da Análise da Impugnação apresentada pela empresa Marcelo Augusto de Castro Ltda, esta comissão de licitações RESOLVE tornar o certame ***SUSPENSO*** *no sistema LICITARDIGITAL. Uma nova data será marcada para retomada do certame. Os próprios licitantes interessados são responsáveis pelo acompanhamento de qualquer decisão posterior, a qual será dada ciência pelos mesmos meios de comunicação.*

Pedimos a compreensão de todos os interessados e reiteramos o compromisso da Administração Municipal com a transparência e a boa execução dos processos licitatórios.

Sem mais.

Pitangueiras, 21 de outubro de 2025

_____
Desirée Leal Colozi dos Reis
Agente de Contratação

.....